



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Processo Administrativo: nº 165/2025

Pregão Eletrônico nº 052/2025

Registro de Preços nº 047/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas diversos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Serviços Urbanos.

I – Relatório

Chegou ao conhecimento desta Administração a Medida Cautelar expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1.199.820, Rel. Cons. em exercício Hamilton Coelho, determinando a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 052/2025 – RP nº 047/2025, até pronunciamento final, em razão de achados preliminares sobre planejamento/estimativa de preços e necessidade de ampliação da pesquisa de mercado, entre outros pontos.

Em razão de Medida Cautelar do Tribunal de Contas determinando a suspensão preventiva do certame, impõe-se a interrupção do procedimento. Ressalte-se que, até o momento, o pregão apenas foi publicado, não tendo ocorrido sessão pública nem atos de adjudicação/homologação.

II – Fundamentação

A medida cautelar foi concedida com base nos arts. 95 e 96 da LC/MG nº 102/2008, ante o fundado receio de lesão ao erário e risco de ineficácia da decisão de mérito, realçando-se a elevação do planejamento ao status de princípio (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e a exigência de ETP robusto e pesquisa de preços representativa. Consta determinação expressa para suspender o certame e abster-se de praticar atos de contratação dele decorrentes, com comprovação da publicação do ato de suspensão em até 5 (cinco) dias, sob pena de multa (art. 85, III, LC 102/2008).

A cautelar visa resguardar o interesse público até ulterior deliberação, recomendando a suspensão do procedimento e a abstenção de qualquer ato tendente à contratação.

III – Decisão

Em cumprimento à Medida Cautelar do TCEMG e com fundamento na legislação aplicável:

1. **SUSPENDO** o Pregão Eletrônico nº 052/2025 – RP nº 047/2025, antes da abertura da sessão, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas ou desta Administração, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

vedada a prática de quaisquer atos de recebimento/abertura de propostas, lances, adjudicação, homologação e contratação decorrentes do certame.

IV – Providências

a) Registrar no sistema eletrônico o status “SUSPENSO”, com aviso na página do certame e no preâmbulo da sala, bloqueando a abertura/recebimento de propostas e desabilitando a sessão anteriormente agendada.

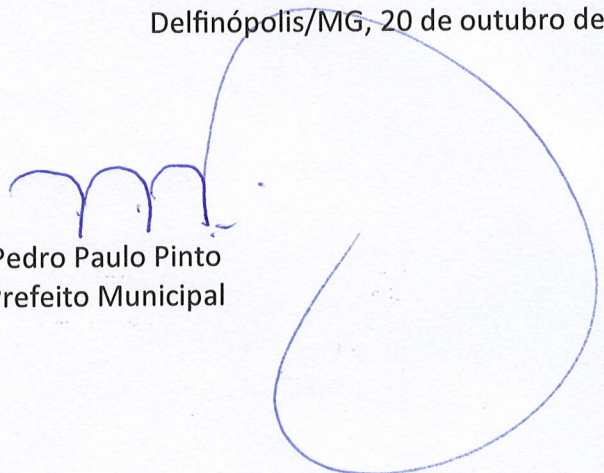
b) Publicar este despacho de suspensão e registrar no PNCP, juntando aos autos os comprovantes de publicação.

c) Comunicar formalmente ao Tribunal de Contas a adoção da medida, encaminhando os comprovantes de divulgação no prazo assinalado.

d) Suspender o cronograma do edital (prazos de propostas, sessão e eventos correlatos), mantendo apenas o canal de “Esclarecimentos/Impugnações” ativo, para preservar o contraditório e a transparência.

e) Abster-se de novos atos de processamento do pregão até ulterior deliberação, preservando a íntegra dos autos para eventual ajuste do planejamento e republicação.

Delfinópolis/MG, 20 de outubro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal